



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO Nº 10

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

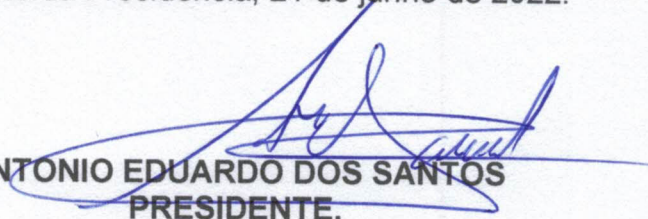
Art. 1º Ficam remanejadas na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual nº 3.205 de 09 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2022.


**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO ATO Nº 10/2022

Da dotação:

01.031.0001.2094 – Despesas Regime de Adiantamento

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 15

R\$ 7.000,00

SOMA

R\$ 7.000,00

Para a Dotação:

01.031.0001.2094 – Despesas Regime de Adiantamento

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J – Ficha 16

R\$ 7.000,00

SOMA

R\$ 7.000,00